



CM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.877

EMENTA: RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ADEFIVRE), COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 1993.

PAULO GÓES DE SAZAR DA NÓBREGA  
PREFEITO

Projeto de Lei nº 025/93  
Autor: Ver. Quirino Catta Preta

krs.

